



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Anteprojeto de Lei nº 2/2022

Anteprojeto de Lei nº 2/2022

“Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de sistema de câmera de segurança nos prédios públicos.”

A Câmara Municipal de Bicas decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os entes da administração pública municipal obrigados a instalarem câmeras de segurança em todos os prédios públicos, praças, parques e jardins.

Art. 2º O sistema de vídeo monitoramento poderá ser compatibilizado para uso pela Polícia Militar.

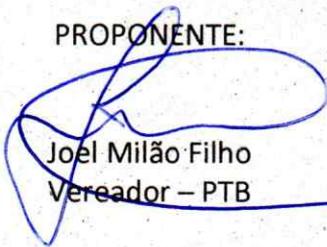
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas.

Art. 4 Os poderes municipais terão 2(dois) anos para se adequarem a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

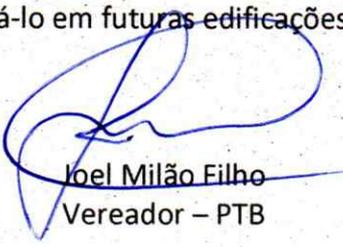
Sala de sessões da Câmara, em 19 de janeiro de 2022.

PROPONENTE:

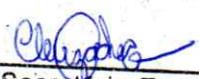

Joel Milão Filho
Vereador – PTB

JUSTIFICAÇÃO: Apresento este anteprojeto para melhorar a segurança patrimonial dos bens municipais. A presença de câmeras intimida possíveis furtos e quando estes ocorrem, facilitam na identificação dos infratores e auxiliam na recuperação dos bens furtados.

Havendo uma obrigatoriedade por lei, os futuros gestores serão obrigados a manterem o sistema e implantá-lo em futuras edificações.


Joel Milão Filho
Vereador – PTB

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 23 / 02 / 2022


Secretaria Executiva
Câmara Municipal de Bicas